



PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 263.302,77 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

117 10.302.0004.2538.0000
3.3.50.39.00
08
310 000

Serviços de Saúde complementares ao SUS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
SAÚDE-GERAL

263.302,77
F.R.: 0 08 00

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 263.302,77 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

27 10.301.0004.2103.0034
3.3.90.39.00
08
310 000

SAMS Atenção Básica - Medicina
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
SAÚDE-GERAL

-263.302,77
F.R. Grupo: 0 08 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de outubro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 67/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 263.302,77, destinado à necessidade de cumprimento da emenda impositiva nº 34, dos vereadores à época, Janaína Bastos e José Nilson, para a realização de cirurgias de amígdalas, a serem realizadas na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga, por meio de aditamento ao Convênio nº 02/22.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 29/10/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

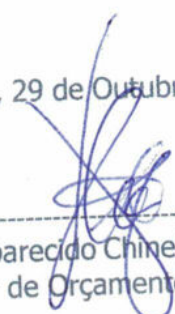
Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 066/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado às despesas de custeio para as entidades Associação do Senhor Bom Jesus, Projeto Criança Feliz, Criarte e Beth Shalom, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 067/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 29 de Outubro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO PLO Nº 131/2024

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluído ao PLO nº 131/2024 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da entidade, conforme segue documentação, apresentamos esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2024.

JANAÍNA BASTOS
Vereadora - PL

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador – MDB





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº:	131/2024		
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA		
Autoria Coletiva:	Janaína Zambusi Nogueira Bastos e José Nilson Viana		
Justificativa: O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio para a realização de cirurgias de amígdalas, no atendimento dos pacientes atendidos no <u>Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS</u> do nosso Município de Ibitinga, no exercício programa 2025, Conforme <u>Ofício Especial do SAMS</u> em anexo a esta emenda impositiva.			
Resumo da Emenda			
Valor das dotações por Vereador Propositor	R\$254.656,51 - Valor da Vereadora - Janaína Zambusi Nogueira Bastos; R\$8.646,26 - Valor do Vereador - José Nilson Viana		
Valor Total Aumentado de Dotações	R\$263.302,77		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	04	SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	04	SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0004	PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE UNIVERSAIS E INTEGRADOS	
Ação:	2103	SAMS - ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA	
Localizador do Gasto:	-	-----	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Emenda (+):	R\$	263.302,77	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	263.302,77

Janaína Zambusi Nogueira Bastos;
Vereadora

José Nilson Viana
Vereador



Ofício Especial/2024

OFÍCIO Nº 1238/2024

Ibitinga-SP, 12 de novembro de 2024

Ao Exmos. Sres.

José Nilson Viana e Janaína Bastos

Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga

Assunto: Destinação de Emenda Impositiva para o Orçamento de 2025 – Realização de Cirurgias de Amígdalas

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às diretrizes de promoção da saúde pública e buscando atender a demandas urgentes de nossa comunidade, vimos por meio deste ofício solicitar o apoio de Vossa Excelência para a destinação de uma emenda impositiva no valor de **R\$ 8.646,26 do senhor José Nilson e R\$ 254.656,51 da senhora Janaína Bastos** ao orçamento de 2025 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, para a **realização de cirurgias de amígdalas**.

A proposta tem como objetivo atender à crescente demanda de procedimentos cirúrgicos para remoção de amígdalas, que, em muitos casos, são indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida e para a redução de complicações de saúde em pacientes de diferentes faixas etárias. Estas cirurgias são indicadas principalmente para indivíduos que apresentam infecções recorrentes e obstruções respiratórias que prejudicam o desenvolvimento e o bem-estar, sendo, portanto, um procedimento necessário e urgente para muitos usuários do sistema público de saúde.

Estamos certos de que a inclusão desse valor no orçamento contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde municipal e para a garantia de um atendimento digno e resolutivo aos nossos munícipes.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

QUEILA TERUEL
PAVANI:26451030813

Assinado digitalmente por QUEILA
TERUEL PAVANI:26451030813
DN: cn=QUEILA TERUEL
PAVANI:26451030813, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=diretoria@samsibitinga.sp.gov.br
Data: 2024.11.13 10:42:19 -03'00'

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

Assinado digitalmente
por QUEILA TERUEL
PAVANI 264.510.308-13
Data: 13/11/2024 10:44





